



# SINDICATO DOS COMERCIÁRIOS DO ABC

FECOMERCIÁRIOS



A publicação é de responsabilidade do Sindicato e traduzem literalmente a defesa dos interesses da categoria. - Diretor Presidente: Ademar Ferreira



## VITÓRIA NAS NEGOCIAÇÕES PARA OS EMPREGADOS EM CONCESSIONÁRIAS DO GRANDE ABC.

O SECABC, o Sindicato dos Empregados no Comércio de Santo André e Região, conquistou reajuste salarial de **3,89%**, correspondente a 100% do INPC.

Além do reajuste salarial conseguimos manter todas as cláusulas sociais, já conquistadas, tais como; garantia de emprego à gestante, garantia de emprego ao futuro aposentado, abono de falta a mãe comerciária para acompanhar filhos menores de 14 anos em consultas médicas e em internação, gratificação de 01 ou 02 dias correspondente ao Dia do Comerciário, comemorado em 30 e outubro.

A diretoria do SECABC vem trabalhando para proteger os comerciários, enfrentando dificuldades nas negociações, por conta de uma política que favorece os patrões em detrimento dos direitos dos trabalhadores. Tal situação se agravou com a chamada “Reforma Trabalhista” ocorrida em 2017, que alterou e retirou diversos direitos e benefícios conquistados durante anos.

Por isso, é cada vez mais importante a presença do SECABC na vida dos trabalhadores e de suas famílias.

*“Uma negociação bastante difícil e travada, mas que acabou dando um resultado favorável aos nossos comerciários do ABC, pois conseguimos um bom reajuste e a manutenção de diversos benefícios, isso mesmo sendo um período de pandemia, o nosso sindicato continua e continuará forte e representando os nossos trabalhadores.”*

Declarou o presidente do SECABC, Ademar G. Ferreira.



**CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL 7% DE UMA ÚNICA VEZ, LIMITADA AO VALOR DE R\$ 76,00**

**O SECABC ESTÁ TOMANDO TODOS OS CUIDADOS NO COMBATE AO COVID-19**

- LOCAL HIGIENIZADO E COM BARREIRAS DE PROTEÇÃO NO ATENDIMENTO.
- USO OBRIGATÓRIO DE MASCARAS E ÁLCOOL GEL.
- DISTANCIA DE PROTEÇÃO ENTRE MESAS DE ATENDIMENTO.
- APERFEIÇOAMENTO DOS NOSSOS CANAIS DIGITAIS, FACILITANDO O

ATENDIMENTO ON-LINE DURANTE ESSE PERÍODO DE DISTANCIAMENTO E RESTRIÇÕES

**MAIS INFORMAÇÕES E ATENDIMENTO PELO NOSSO SITE [WWW.SECABC.ORG.BR](http://WWW.SECABC.ORG.BR)**

**SECABC - RUA PADRE MANOEL DE PAIVA, 55 - SANTO ANDRÉ - FONE : (11) 4992-1522**

# **BENEFÍCIOS CONQUISTADOS PARA A CATEGORIA PARA OS EMPREGADOS EM CONCESSIONÁRIAS DO GRANDE ABC**



- **Reajuste de 3,89%** ;
- Vigência: 01.10.2020 até 30.09.2021;
- **Contribuição assistencial 7% de UMA ÚNICA VEZ, limitada ao valor de R\$ 76,00;**
- O trabalho aos domingos e feriados é facultativo, condicionado a vontade do trabalhador;
- Jornada máxima de 08 horas diária;
- A empresa é obrigada a elaboração de escala individual mensal;
- A cada domingo trabalhado se seguirá um domingo de descanso (1x1);
- Folga remuneratória por domingo trabalhado na semana seguinte ou na semana anterior ao trabalho a fim de possibilitar o cumprimento da jornada 6X1. A não concessão de folga ensejará multa de **R\$ 2.103,00**, sempre revertida ao trabalhador prejudicado;
- Proibido o trabalho nos dias 01 de maio, 25 de dezembro e 01 de janeiro;
- Proibido compensar as horas trabalhadas aos domingos e feriados em Banco de Horas;
- Em jornada para domingos e feriados superior a 06 horas, deverá haver fornecimento de refeição gratuita ou vale refeição no valor de:....**R\$ 43,63**;
- Jornada de trabalho aos domingos e feriados acima de 08 horas, será remunerada com 200% sobre a hora normal;
- Indenização por quebra de caixa:....**R\$ 129,00**;
- Dia do Comerciante até 90 dias de contrato de trabalho na empresa o empregado não faz jus ao benefício, de 91 dias até 180 dias o empregado fará jus a 01 dia, e acima de 181 dias de contrato de trabalho na empresa o empregado fará jus a 2 dias.
- Remuneração de horas em sobreaviso;
- Auxílio Funeral:....**R\$ 1.675,00**;
- Auxílio Maternidade;
- Auxílio Creche;
- Abono de falta ao empregado estudante;
- Equipamento de Proteção;
- Fornecimento obrigatório de Uniforme e Epi's;
- Estabilidade provisória da gestante de 90 dias após a data do término da licença maternidade;
- Garantia provisória de empregada que sofrer aborto não provocado (30 dias);
- Estabilidade em idade de prestar serviço militar;
- Garantia de emprego ou salário ao empregado afastado por motivo de doença;
- Garantia de emprego ao portador do vírus HIV;
- Garantia de emprego ao futuro aposentado;
- Licença à empregada adotante ou guardiã;
- Banco de Horas;
- Abono de falta a mãe comerciária;
- Abono de falta pelo falecimento de sogro ou sogra;
- Menores aprendizes, com idade entre quatorze e menos de dezoito anos e jovens aprendizes, com idade entre 18 e 24 anos, contratados conforme legislação vigente:..... **R\$ 1.138,00**;
- Enxugador de veículos, office-boy, mensageiro, faxineiro e auxiliar de serviços administrativos:....**R\$ 1.249,00**;
- Ajudante, Auxiliar ou Assistente nas função exercida nas oficinas de manutenção de veículos:....**R\$ 1.448,22**;
- Jardineiro, Copeiro, Lavador de veículos, ou como Ajudante, Auxiliar ou Assistente de qualquer outra função não mencionada neste parágrafo, mas desde que exercida fora das oficinas de manutenção:....**R\$ 1.602,00**;
- Aos admitidos em quaisquer outras funções, somente nos **CONCESSIONÁRIOS** que comercializam motocicletas, será aplicado o salário normativo de ingresso no valor de:....**R\$1.684,00**;
- Nos **CONCESSIONÁRIOS** que comercializam automóveis, caminhões, ônibus, tratores, produtos, componentes, máquinas e implementos agrícolas, serão aplicados outros salários normativos de ingresso diferenciados, aos admitidos nas seguintes funções específicas:
- Manobrista de veículos e Entregador motorizado:.....**R\$ 1.711,00**;
- Ou em quaisquer outras funções em geral, não citadas anteriormente nesta cláusula:....**R\$ 1.793,00**;

**AS DIFERENÇAS SALARIAIS DE 10/2020 ATÉ 01/2021, DEVERÃO SER PAGAS ATÉ O 5º DIA ÚTIL DO MÊS 03/2021**